

1 **ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE**  
2 **INVESTIMENTOS DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA – CIAP DO ANO 2025.**

3  
4 Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, foi realizada a 6ª  
5 Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos, por videoconferência, convocada  
6 através do Edital 14/2025-Processo Amprev nº 2025.168.400719PA. O coordenador  
7 Jocildo Silva Lemos deu início à reunião as quinze horas e doze minutos, saudou os  
8 presentes, foi feita a leitura dos itens 1, 2 e 3, edital, pauta e verificação de quórum pela  
9 secretária Francisca Cruz, membros presentes: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro,  
10 Gláucio Maciel Bezerra, presente as 15h15, Jackson Rubens de Oliveira, José Milton  
11 Afonso Gonçalves, Jocildo Silva Lemos. Participação da diretora financeira da Amprev  
12 senhora Rayana Sabino Garcez Linhares e do chefe da divisão de investimentos da  
13 Amprev, senhor Carlos Roberto Oliveira. **Item 4: Credenciamento da gestora Renda**  
14 **Asset. Item 5:** O coordenador Jocildo Lemos perguntou à secretária do ciap e ao chefe  
15 da divisão de investimentos, Francisca Cruz e Carlos Roberto Oliveira, respectivamente,  
16 se foram cumpridos os procedimentos legais para credenciamento da gestora, os quais  
17 responderam que, os procedimentos legais de credenciamentos das gestoras Renda Asset,  
18 Macam Asset e Banco C6, foram finalizados com as assinaturas dos termos de  
19 credenciamentos e a verificação dos requisitos da Portaria MTP nº 1467/2022, nesse  
20 sentido, o coordenador Jocildo Lemos falou em declarar que, os requisitos de  
21 credenciamento das gestoras dos itens 4, 5 e 6, Renda Asset, Macam Asset e Banco C6,  
22 respectivamente, foram cumpridos todas exigências legais para o credenciamento das  
23 gestoras. **Item 5: Credenciamento da gestora Macam Asset.** Credenciamento  
24 finalizado conforme requisitos da Portaria nº 1467/2022. **Item 6: Credenciamento do**  
25 **Banco C6.** Credenciamento finalizado conforme requisitos da Portaria nº 1467/2022.  
26 **Item 7: Avaliação do investimento realizado em letras financeiras do BRB, no**  
27 **montante de R\$ 250 milhões, face a regulamentação do Conselho Monetário**  
28 **Nacional.** O coordenador Jocildo lemos falou que, trouxe o assunto em razão de um  
29 equívoco do comitê de investimentos, onde fizeram aprovação da contratação das letras  
30 financeiras do Banco BRB via gestora Genial Investimentos, mas a contratação contraria  
31 dispositivo legal no qual diz que o RPPS não pode fazer esse tipo de contratação de  
32 bancos estaduais e do Distrito Federal, pois o Banco BRB é um banco do Distrito Federal,  
33 em tempo, informou aos membros que, a Amprev recebeu do Tribunal de Contas do  
34 Estado do Amapá, solicitações de informações sobre as contratações em letras financeiras  
35 do Banco Master e do Banco BRB, através da conselheira Maria Elizabeth Cavalcante de



36 Azevedo Picanço, relatora da Amapá Previdência nos exercícios de 2024 e 2025,  
37 conforme resolução executiva nº 098/2023 TCE/AP, falou que já há solicitação anterior  
38 de informações sobre os atos normativos de responsáveis pelo controle interno da Amapá  
39 Previdência, o qual está sendo respondido no prazo estabelecido de 15 dias, as  
40 informações solicitadas pelo TCE/AP são: 1- Informações quanto a aplicação dos  
41 investimentos realizados junto aos Bancos Master e BRB; 2- Que apresente todas as  
42 documentações e pareceres dos conselhos competentes que autorizaram os referidos  
43 investimentos; 3- Cópia da ata da reunião extraordinária do Conselho de Previdência do  
44 Amapá, realizada no dia 16/04/2025 as 15h; 4- Fixa o prazo de 15 dias, para apresentar  
45 as informações requisitadas. Falou que as informações serão juntadas e encaminhadas no  
46 prazo estabelecido, na sequência, passou a palavra para manifestação dos membros em  
47 relação a contratação das letras financeiras do Banco BRB, pois a contratação das letras  
48 financeiras do Banco Master foi conforme a legislação que rege o RPPS, de igual modo,  
49 a contratação com a Gestora Genial, mas nesta, foi não atentar para proibição de contratar  
50 com bancos estaduais e do Distrito Federal, pois o Distrito Federal é detentor 66% do  
51 Banco BRB, na sequência, o conselheiro Gláucio Bezerra falou sobre as solicitações do  
52 TCE/AP, entendeu que é o TCE/AP, tem prerrogativa de fiscalização, e entendeu ser  
53 natural as solicitações de informações independentemente das matérias vinculadas sobre  
54 o Banco Master, pois há muitos segurados preocupados, mas entendeu que muito dessa  
55 preocupação ocorrem por desconhecimento das regras e do mercado financeiro como  
56 todo, entendeu que o Brasil não forma as pessoas para terem boa gestão financeira e por  
57 esse motivo foi criada a lei do superendividamento, e como sugestão as respostas, sugeriu  
58 revisar e ou corrigir a lei no âmbito do comitê de investimentos antes das entregas das  
59 informações diante dos procedimentos que foram adotados, para que se possa  
60 eventualmente aditar com alguma informação sobre os procedimentos adotados, mas  
61 ressaltou que, tem muita segurança das duas aprovações, do Banco Master, já foi feita  
62 reunião conjunta com o Conselho de Previdência, e do BRB, a lei 9.717/98, não impõe  
63 nenhuma restrição para compra de letras financeiras, o regulamento do Conselho  
64 Monetário Nacional trouxe esse dispositivo que na época não tinha conhecimento, o que  
65 acabou passando pelos filtros na Amprev, inclusive pelo filtro do comitê de  
66 investimentos, mas ressaltou que, a lei não traz nenhuma proibição objetiva nesse sentido,  
67 e o comitê só pode fazer ou deixar de fazer aquilo que está expressamente prevista na lei,  
68 nesse sentido, colocou em xeque essa possível ilegalidade ou descumprimento da  
69 regulamentação em fase desse detalhe da lei, pois a lei diz o que pode ser regulamentado  
70 pelo Conselho Monetário Nacional, determina algumas restrições em operação com



71 títulos públicos federais, mas nada fala em proibição de compra de letras financeiras de  
72 a, b ou c, pois na sua opinião faz sentido, pois não proíbe compra de letras financeiras de  
73 nenhum ente estatal, pois a União é um ente estatal, e pela regulamentação do conselho  
74 monetário nacional, o RPPS poderia comprar letra financeira emitida por um banco  
75 público desde que seja federal, nesse sentido, não viu nenhuma previsão de exclusão de  
76 bancos que sejam de controle estadual ou do distrito federal em relação a aquisição de  
77 letras financeiras, na sequência, o conselheiro Alexandre Flávio Monteiro considerando  
78 o que o conselheiro Gláucio Bezerra expôs, falou que, já houve questionamentos de  
79 membros do Conselho de Previdência sobre o assunto, entendeu que, para evitar que o  
80 instituto de previdência local financie banco do próprio ente, como exemplo, o Banco  
81 estadual Banap, essa proibição existe para evitar que a Amprev venha por meio de compra  
82 da letra financeira socorrer o Banap, falou que o processo da Amprev é transparente, e  
83 sente-se seguro nesse sentido, já externou aos conselheiros que a Amprev poderia ter  
84 comprado de outros bancos estaduais se na época da oferta a taxa fosse melhor, o critério  
85 do comitê foi objetivo e não houve qualquer desvio de finalidade ou de motivação para  
86 ser comprada do BRB, e a questão do Master sequer era falado na época, o conselheiro  
87 Gláucio Bezerra concordou com as colocações do conselheiro Alexandre Flávio  
88 Monteiro, e acrescentou que, não havia sido divulgado no mercado a consolidação do  
89 BRB com o Banco Master, assunto paralelo a operação da Amprev, ratificou que, a regra  
90 prevista na regulamentação só faria sentido ao seu ver se estivesse prevista na lei e  
91 restringisse a compra de papéis do banco estadual onde está o RPPS, conforme as  
92 colocações do conselheiro Alexandre Flávio Monteiro, os critérios foram objetivos como  
93 constam na ata de aprovação, onde foi avaliado risco retorno, e naquele momento foi  
94 quem ofereceu melhor risco retorno, e ainda a diversificação da carteira, que na  
95 oportunidade justificou que a letra era indexada ao CDI, pois a Amprev não tinha letras  
96 indexadas ao CDI, o conselheiro José Milton Gonçalves acrescentou que, nesse momento,  
97 a rentabilidade da letra financeira era de 111,50% da meta de rentabilidade, alcançando o  
98 objetivo apresentado no demonstrativo de março de 2025, nesse sentido, o conselheiro  
99 Gláucio Bezerra falou que, naquele momento em relação aos objetivos do investimento  
100 com a aquisição da letra financeira do BRB estão materializados no demonstrativo, a letra  
101 está defendendo a carteira praticamente sem volatilidade e rentabilizando acima da meta  
102 de rentabilidade, nesse sentido, não ver dolo, prejuízo e ilegalidade na operação em fase  
103 que a lei 9.717 prevê, são essas as considerações que devem sintetizadas para responder  
104 ao Tribunal de Contas do Estado do Amapá, em continuidade, o segundo ponto, é o que  
105 o comitê vai decidir para eventualmente enquadrar a carteira, ratificou que não viu dolo,



106 prejuízo e ilegalidade na operação, entendeu que faz sentido continuar com o ativo na  
107 carteira dado o perfil defensivo, alta rentabilidade e baixo risco, mas por motivo de  
108 enquadramento, é favorável pela venda do ativo no mercado secundário, e propôs a venda  
109 da seguinte forma: venda integral do ativo, emitir ordem para gestora Genial  
110 Investimentos a qual fez a intermediação das letras financeiras do BRB, para que faça a  
111 venda integral do ativo com taxa de desconto, a letra financeira foi comprada com a taxa  
112 de 115% do CDI, e se for vendida a 114% do CDI, o papel sairá da carteira com lucro  
113 para o RPPS, nesse sentido, viabiliza o lucro e se desfaz do ativo recuperando o capital,  
114 ressaltou que, a letra do BRB é subordinada, com prazo de 10 anos, mas com aquisição  
115 de taxa muito elevada, a qual estava acompanhando a curva de juros do mercado no  
116 momento da aquisição, mas neste momento a curva de juros já fechou, nesse sentido, a  
117 contabilidade dessa letra é maior nesse momento, e as letras atreladas ao CDI negociadas  
118 neste momento tem taxa de juros um pouco menor do que aquisições, considerando essa  
119 dinâmica do mercado não ver dificuldade na venda do ativo, considerou emissão de  
120 ordem para venda integral do ativo em todas as plataformas que a gestora tem acesso e  
121 venda para pessoa física, jurídica, institucional, bancos e segmento de alta renda, ratificou  
122 suas colocações anteriores sobre a aquisição da letra financeira do Banco BRB, na  
123 sequência, o coordenador Jocildo Lemos considerou as colocações dos conselheiros e a  
124 proposta apresentada, mas considerou mudar a expressão enquadramento para que não  
125 haja interpretação de desenquadramento, o conselheiro Gláucio Bezerra considerou como  
126 risco regulatório, o coordenador Jocildo Lemos considerou que a proposta de venda do  
127 ativo e tranquila e justificável, o conselheiro Gláucio Bezerra falou da quantidade de  
128 letras a serem vendidas, o senhor Carlos Roberto Oliveira informou que foram emitidas  
129 um total de 625 letras ao preço de R\$ 400 mil a unidade, o conselheiro Gláucio Bezerra  
130 falou em emitir a ordem para venda das 625 letras, com a fixação do desconto, e como a  
131 compra da letra foi na taxa de 115% do CDI, propôs desconto de 1%, nesse sentido, a  
132 taxa para venda seria de 114% do CDI, sendo esta sua proposta, e acrescentou que o banco  
133 pode avaliar o melhor desconto no momento da venda e conseqüentemente a Amprev  
134 apura lucro nessa operação, o coordenador Jocildo lemos falou em acrescentar na ordem  
135 “não havendo a possibilidade de perda na rentabilidade inicial” o conselheiro Gláucio  
136 Bezerra falou que o importante é pontuar o desconto de 1%, e se houver outra  
137 oportunidade, a gestora deve entrar em contato com a Amprev para avaliação, nesse  
138 sentido, o coordenador Jocildo Lemos colocou como encaminhamento, as considerações  
139 do conselheiro Gláucio Bezerra, em responder ao Tribunal de Contas do Estado do  
140 Amapá, com as atas das operações que são objetos das solicitações do tribunal, elaborar



141 uma nota explicativa com a linha do tempo com os procedimentos de atuação do Comitê,  
142 e como sugestão, designar os conselheiros Gláucio Bezerra, José Milton Gonçalves e  
143 Jackson Rubens para elaboração da nota explicativa, na sequência, o coordenador Jocildo  
144 lemos colocou a proposta apresentada pelo conselheiro Gláucio Bezerra, o qual sintetizou  
145 a proposta, sendo: “colocar à venda as 625 letras financeiras de emissão do Banco BRB,  
146 as quais foram adquiridas através da Genial Investimentos Corretora de Valores, com  
147 percentual de desconto de 1%, em relação ao carregamento atual das letras, para que a Amprev  
148 mitigue o risco regulatório potencialmente envolvido nessa operação, e que as letras  
149 sejam distribuídas amplamente nas plataformas e segmentos de negociação em que a  
150 corretora consegue acessar”, colocada para deliberação, a proposta foi aprovada por  
151 unanimidade, na sequência, o coordenador Jocildo Lemos solicitou que os procedimentos  
152 para execução do que trata a deliberação sejam encaminhados. **Item 8: Avaliação de**  
153 **propostas de aplicações em continuidade à reestruturação da carteira de**  
154 **investimentos do RPPS do Estado do Amapá.** O coordenador Jocildo lemos falou do  
155 item por solicitação do conselheiro Gláucio Bezerra, e passou a palavra para  
156 apresentações de propostas, o conselheiro Gláucio Bezerra falou que o item é uma  
157 continuidade do trabalho de reestruturação da carteira que o comitê já vem fazendo, e sua  
158 compreensão é continuar esse trabalho para que o comitê não tenha surpresa em relação  
159 aos indexadores do CDI, o índice funcionou bem como defensor da carteira, mas os juros  
160 subiram com possibilidade de fechamento para os próximos dois anos segundo o boletim  
161 focus, nesse sentido, apresentou proposta de fundo exclusivo de títulos públicos federais  
162 de uma gestora independente apresentada recentemente ao comitê, considerou a  
163 dificuldade de “congelar” recurso na curva no plano financeiro, pediu vênias ao  
164 coordenador Jocildo Lemos, do qual citou sua dificuldade da aplicação da marcação na  
165 curva desses títulos, mas respeitou sua compreensão em relação ao perfil de investimento,  
166 entende que o comitê sempre busca pelo consenso ou maioria para que a carteira não fique  
167 parada, nesse sentido, entendeu que, nesse momento, seria o investimento indireto em  
168 títulos públicos através do fundo apresentado, pois entendeu que, pode haver uma  
169 comparação, pois há tempo vem falando que a carteira administrada do Banco do Brasil  
170 do Brasil tem rentabilidade ruim, mas em algumas janelas não é exclusividade do Banco  
171 do Brasil, é sua opinião, nesse sentido, a aplicação em títulos públicos federais via fundo  
172 de investimento, do qual, solicitou que o senhor Carlos Roberto Oliveira verifique a taxa  
173 de administração e a política de investimento e outras informações do fundo apresentado,  
174 em relação ao recurso para essa operação, seria de operação compromissada e outros  
175 fundos, ressaltou, que o fundo seria um veículo novo na carteira com o objetivo de ganho



176 e de gestão ativa dos títulos públicos como deveria ocorrer em uma carteira administrada,  
177 como ainda não se tem contato com o fundo, seria o caso de avaliar o comportamento e a  
178 dinâmica desse fundo nas reuniões mensais ordinárias, pois a Amprev não vai correr risco  
179 de crédito do gestor e nem associado ao risco da Asset, pois pelo que entendeu o risco é  
180 soberano, o coordenador Jocildo lemos perguntou ao conselheiro Gláucio Bezerra, qual  
181 o valor da aplicação, o qual sugestionou aplicação de R\$ 100 milhões, o conselheiro  
182 Alexandre Flávio Monteiro propôs que a divisão de investimentos traga as informações  
183 de recurso disponível para deliberar, o conselheiro José Milton Gonçalves apresentou  
184 sugestões de origem de recurso para aplicação, sendo: do plano previdenciário, o fundo  
185 Bradesco Dividendos que está desenquadrado, o resgate seria de R\$ 10.700.000,00 (dez  
186 milhões e setecentos mil) para enquadrar o fundo, R\$ 50 milhões em operação  
187 compromissada da carteira de títulos públicos federais marcados na curva em custódia do  
188 Banco BTG Pactual, fundo Itaú Institucional Alocação Dinâmica com saldo de R\$ 12  
189 milhões, que na sua análise o fundo não tem bom resultado no médio e longo prazos, em  
190 relação a sua estratégia acredita que o fundo não vai entregar a meta nos próximos anos  
191 em relação a estratégia de títulos públicos, além de fundos DI, como o fundo BTG Pactual  
192 Tesouro Selic com R\$ 22 milhões, com resultado no longo prazo, mas a curto prazo está  
193 distante da meta, fundo Bradesco FIC FI DI Federal com R\$ 42 milhões, fundo Safra  
194 Soberano com R\$ 10 milhões, a sugestão é o resgate total dos fundos mencionados, na  
195 sequência, o conselheiro Gláucio Bezerra ratificou que, esse investimento só faz sentido  
196 se houver monitoramento mensal da carteira do fundo, pois espera que a carteira entregue  
197 rentabilidade diferente das carteiras administradas, e por ser uma instituição menor pode  
198 movimentar mais rapidamente para encurtar ou aumentar o tempo dos títulos em  
199 momentos necessários, e dessa forma alcançar a rentabilidade tão sonhada em cima de  
200 títulos públicos federais, pois olhando para o tempo, em determinadas janelas as carteiras  
201 de títulos públicos são boas, como exemplo, a carteira do Banco do Brasil as vezes  
202 apresenta 200% do CDI, mas no outro mês cai 30%, apresentando volatilidade muito  
203 grande, assunto já debatido com o gestor, e pensa que essa nova carteira é uma alternativa  
204 em títulos públicos focando nos momentos de ganho, e no momento que o mercado recuar  
205 consegui defender a carteira, foi essa sua visão que teve durante a apresentação da carteira  
206 e buscar outras informações relativas ao fundo apresentado, mas se não for possível  
207 deliberar hoje, que seja trazido em outra reunião, o coordenador Jocildo Lemos  
208 considerou a proposta, mas objetivamente com as informações de recurso e deliberar em  
209 outra reunião, nesse sentido, o senhor Carlos Roberto Oliveira solicitou realizar o estudo  
210 de recurso disponível para posterior deliberação, o coordenador Jocildo Lemos



211 considerou a solicitação e manutenção da pauta e marcou reunião para 28 de abril, o  
212 conselheiro Gláucio Bezerra além das informações solicitadas, propôs encerrar as  
213 operações em letras financeiras, mas ressaltou, que ainda há limite de R\$ 130 milhões  
214 para aplicação em letras financeiras, nesse sentido, gostaria de usar R\$ 100 milhões para  
215 esse tipo de papel, pois as letras financeiras é a estratégia que tem as melhores  
216 rentabilidades da carteira da Amprev, nesse sentido, o coordenador Jocildo Lemos  
217 solicitou que a secretaria do comitê faça as devidas cotações e marcou a reunião para o  
218 dia 28 de abril as 15h. E nada mais havendo, as dezesseis horas e seis minutos, o  
219 coordenador Jocildo Silva Lemos encerrou à reunião, da qual eu, Francisca da Silva Cruz  
220 lavrei a presente ata que após aprovada, vai assinada pelos membros presentes. Macapá,  
221 24 de abril de 2025.

222 Alexandre Flávio Medeiros Monteiro: \_\_\_\_\_  
223 Membro, representante do Conselho Estadual de Previdência – AMPREV

224  
225 Gláucio Maciel Bezerra: \_\_\_\_\_  
226 Membro, representante do Conselho Estadual de Previdência – AMPREV

227  
228 Jackson Rubens de Oliveira: \_\_\_\_\_  
229 Membro, representante do Conselho Estadual de Previdência – AMPREV

230  
231 José Milton Afonso Gonçalves: \_\_\_\_\_  
232 Membro, representante dos servidores da Amapá Previdência – AMPREV

233  
234 Jocildo Silva Lemos: \_\_\_\_\_  
235 Membro, representante da Diretoria Executiva da Amapá Previdência – AMPREV

236  
237 Francisca da Silva Cruz \_\_\_\_\_  
238 Secretária do CIAP/AMPREV

239

